



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1363 - CAMARAGIBE, PE, 21 de outubro de
2026**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À
FOME - 21/10/2026**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - ARPCorp

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026 - SEAS/CAMARAGIBE

A Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome do Município de Camaragibe/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – ARPCorp:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo hatch, zero km, sem combustível e sem motorista, com película e pilotagem.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 259/2026 – SEAS/Camaragibe.

PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL: nº 006.2025.PE.001EPC-SAD.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração do Município de Jaboatão dos Guararapes

EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ADESÃO: LOC Construções e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.214.147/0001-35.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.049.760,00 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO PREVISTO: 24 (vinte e quatro) meses

Camaragibe/PE, 20 de outubro de 2026.

DAIANA ALBUQUERQUE MEIRA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social,
Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 211026110131

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 21/10/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, **torna pública a HOMOLOGAÇÃO Da concorrência pública nº 004/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 377/2025, do tipo Registro de Preços. O objeto do certame consiste na prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o planejamento estratégico de comunicação, a criação e produção de campanhas e peças publicitárias (artes, layouts, mockups, textos e roteiros), o planejamento, a negociação e a compra de mídia, e a veiculação nos veículos de comunicação analógicos, impressos e digitais. Inclui também o acompanhamento, a comprovação e a avaliação dos resultados das ações realizadas. Sagra-se vencedoras as empresas FOGO COMUNICAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ nº 12.824.124/0001-70, **pelo valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** e a empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.534.598/0001-52, **pelo valor total de R\$ 3,000.000,00 (três milhões de reais)** conforme proposta final apresentada e elementos constantes nos autos.

Camaragibe, 21 de outubro de 2026.

Rossini Barreira

Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 211026034757

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 21/10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, em respeito a legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 009/2024, **TORNA PÚBLICO** o resultado de julgamento, adjudicação e homologação do certame referente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026;

EXPEDIENTE SOGOV: MEMORANDO Nº 006385/2026;

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de barracas desmontáveis para feiras e eventos, destinadas às ações de incentivo ao comércio, feiras livres e eventos comunitários promovidos pelo Município de Camaragibe.

Após regular tramitação do procedimento, ficam adjudicadas e homologadas as propostas da empresa **GPS – REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.064.460/0001-78**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 85, Sala 213, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-065, referente ao Lote 01, pelo valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), e ao Lote 02, pelo valor global de R\$ 47.075,00 (quarenta e sete mil e setenta e cinco reais), **perfazendo o valor total adjudicado e homologado de R\$ 76.575,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

Camaragibe, 19 de outubro de 2026.

THIAGO NOBERTO DINIZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 40103831-7

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 211026110835

PORTARIA Nº 151/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 21/10/2026

PORTARIA Nº 151/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidade relacionada à apresentação de atestado médico por servidor público municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 181, 185, 187, 188 e 190 da Lei Municipal nº 112/1992, que disciplinam a apuração de irregularidades funcionais e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Municipal nº 1.051/2025, que submete os profissionais do Magistério Público Municipal ao regime disciplinar previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO as informações e os documentos constantes dos Memorandos nº 008898/2026, nº 009968/2026 e nº 010098/2026, da Secretaria Municipal de Educação, relativos à apresentação, em 10 de setembro de 2026, de atestado médico pelo servidor Davi Rodrigues Mendes de Souza, no qual foram identificadas inconsistências relacionadas à assinatura digital e aos registros de emissão;

CONSIDERANDO a manifestação formal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, consubstanciada no Ofício nº SEI-2471/2026/CREMEPE/COR/DEPRO, de 21 de setembro de 2026, informando que o profissional médico indicado no documento negou a autoria do atestado submetido à verificação;

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo nº 163/2026/PROGEM, que reconheceu o cabimento da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos, observadas as disposições da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO a anuência expressa do Procurador-Geral do Município de Camaragibe, Luís Rogério Lins e Silva, manifestada em despacho de 14 de outubro de 2026, no âmbito do Memorando nº 010098/2026, autorizando o prosseguimento da instauração de procedimento disciplinar próprio e com objeto delimitado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a regular apuração dos fatos, mediante procedimento administrativo formal, com observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** em face do servidor público municipal **DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 080058681, ocupante do cargo efetivo de Professor dos Anos Iniciais/Educação Infantil, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à apresentação de atestado médico datado de 10 de setembro de 2026, cuja autenticidade foi questionada, bem como eventual responsabilidade funcional decorrente das circunstâncias de sua utilização perante a Administração Pública.

§ 1º A apuração deverá observar os elementos documentais já reunidos, especialmente as inconsistências identificadas na assinatura digital do documento e a manifestação formal do CREMEPE, sem prejuízo da realização de diligências complementares necessárias ao esclarecimento dos fatos.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento dos autos e da documentação pertinente à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, regularmente constituída na forma da legislação municipal aplicável, à qual competirá a condução da instrução processual, observadas suas atribuições legais e regimentais.

Parágrafo único. A Comissão deverá assegurar ao servidor investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com ciência formal dos fatos apurados, acesso aos elementos probatórios e oportunidade de manifestação e produção das provas legalmente admitidas.

Art. 3º DETERMINAR que, durante a instrução, sejam adotadas as providências necessárias à preservação e à análise dos documentos apresentados, especialmente dos arquivos digitais originais, podendo a Comissão promover diligências junto à operadora de saúde, solicitar a assistência técnica dos órgãos competentes e solicitar o apoio técnico ou pericial, quando necessário, observadas as disposições legais e regimentais.

Lei Municipal nº 112/1992.

Parágrafo único. O tratamento dos documentos e das informações pessoais deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, resguardando-se os dados sensíveis e o sigilo necessário à regular instrução do procedimento.

Art. 4º DETERMINAR que, concluída a instrução, a Comissão apresente relatório circunstanciado e fundamentado, contemplando a análise dos fatos, das provas produzidas e das manifestações defensivas, com indicação das conclusões e das providências administrativas eventualmente cabíveis, submetendo os autos à autoridade competente para julgamento.

Art. 5º DETERMINAR a ciência formal do servidor interessado e o encaminhamento de cópia desta Portaria, acompanhada de sua publicação oficial e dos documentos pertinentes, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para adoção das providências necessárias ao regular processamento do feito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camaragibe-PE, 21 de outubro de 2026.

Alexsandro de Souza
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 211026105730